



Estado do Ceará
Governo Municipal de Araripe
Gabinete do Prefeito



TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2025

Pelo presente instrumento particular de Termo de Colaboração, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ARARIPE**, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ nº 07.539.984/000122 representado pelo Prefeito Municipal, José Paulino Pereira, brasileiro, portador do CPF nº 843.241.633-91, doravante denominado "MUNICÍPIO", e a **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE ARARIPE**, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 02.907.264/0001-59, com sede na Rua Alexandre Arraes, nº 950, Centro, Araripe-CE, representada por seu Vice-Presidente, Sr. EDVALDO FERREIRA LIMA, brasileiro, casado, agricultor e apresentador de rádio, portador do CPF nº 543.340.553-20, doravante denominada "ASSOCIAÇÃO", têm entre si, justas e contratadas, as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Colaboração tem por objeto a execução do projeto de **divulgação de campanhas, programas, ações e serviços de interesse público** promovidos pelo Município, de Araripe-CE, de forma acessível e contínua, através da programação da Rádio Comunitária Araripe FM, promovendo assim a **democratização da informação, valorização cultural e cidadania**, com a utilização da estrutura da Rádio Comunitária Araripe FM.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

São obrigações do MUNICÍPIO:

- I. Transferir à ASSOCIAÇÃO os recursos financeiros necessários à execução do objeto deste Termo;
- II. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste Termo;
- III. Prestar apoio técnico e institucional à ASSOCIAÇÃO, quando solicitado;
- IV. Cumprir com as demais obrigações previstas na legislação aplicável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA ASSOCIAÇÃO

São obrigações da ASSOCIAÇÃO:

- I. Executar o projeto conforme o Plano de Trabalho, objeto deste termo;
- II. Prestar contas da aplicação dos recursos recebidos, conforme as normas estabelecidas pelo MUNICÍPIO;
- III. Manter atualizados os dados cadastrais junto ao MUNICÍPIO;
- IV. Cumprir com as demais obrigações previstas na legislação aplicável.

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES E DA VIGÊNCIA



Estado do Ceará
Governo Municipal de Araripe
Gabinete do Prefeito



O valor total do repasse financeiro será de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), sendo realizado em parcelas mensais de R\$ 3.000,00 (três mil reais) durante o período de 12 (doze) meses, compreendido entre 25 de abril de 2025 a 25 de abril de 2026.

Este Termo de Colaboração terá vigência de 12 meses, iniciando-se em 25/04/2025 e encerrando-se em 25/04/2026, podendo ser prorrogado por igual período, mediante termo aditivo, desde que haja interesse de ambas as partes e justificativa adequada.

CLÁUSULA QUINTA -DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente, via transferência bancária à conta corrente nº 14459871-2, Agencia nº 0001 -Banco Cora.

CLÁUSULA SEXTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente termo ocorrerá à Conta do Gabinete do Prefeito.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

Este Termo poderá ser rescindido por qualquer das partes, nas hipóteses previstas na legislação aplicável, mediante notificação por escrito à outra parte, com antecedência mínima de [prazo] dias.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As partes comprometem-se a resolver amigavelmente quaisquer controvérsias oriundas deste Termo. Na impossibilidade de solução amigável, fica eleito o foro da Comarca de Araripe-CE para dirimir quaisquer questões relativas a este Termo.

E por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente Termo em duas vias de igual teor e forma.

Araripe-CE, 25 DE ABRIL DE 2025


JOSE PAULINO PEREIRA

Prefeito Municipal de Araripe


EDVALDO FERREIRA LIMA

Vice-Presidente da Associação de Desenvolvimento Comunitário de Araripe